



RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMAS

Dispõe sobre a Eleição da Sociedade Civil para Mandato 2024 a 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

A Lei nº 2353/2012, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a eleição da Sociedade Civil, que ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil podendo ser supervisionada pelo Ministério Público.

Art. 2º Entendem-se como categorias representativas da Sociedade Civil no CMAS:

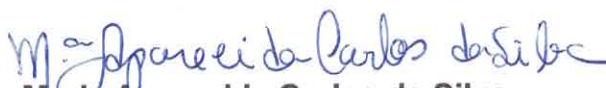
I - Representantes de entidades que, sem fins lucrativos, em âmbito municipal congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;

II – Representantes de usuários aqueles que utilizam dos serviços da proteção básica ou especial prestada pela rede pública ou privada de assistência social;

III – Trabalhadores da assistência social as pessoas que em âmbito municipal, possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque – MS, 10 de abril de 2024.


Maria Aparecida Carlos da Silva
Presidente do CMAS